



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 006 2022



**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO ANTERIOR AO EXERCÍCIO VIGENTE COM RECURSOS VINCULADOS A CONVÊNIOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 28.721,74 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)**, tendo em vista se tratar de convênio referente ao exercício de 2020.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 12 de janeiro de 2022.


IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município

Câmara Municipal de Monte Negro	
Expediente Legislativo	
Nº.	006/CMMN/2022
Data:	14/01/2022
Ass.	Rui

kátia S. Augustinho Rocha
Chefe de Gabinete
Portaria SAC/CMMN/2021



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 006/GAB/2022
DE 12 DE JANEIRO DE 2022.



**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO AO
EXERCÍCIO ANTERIOR AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE
NEGRO, ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional especial por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 28.721,74 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)** e distribuir o valor nas seguintes dotações orçamentárias a seguir:

02.06.00 – SEC. MUN. DE GESTÃO EM PRODUÇÃO AGRÍCOLA E ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA.

20.601.0012.1147 – CV. 135/PGE-2020 AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.93 – Indenizações e restituições.

R\$ 28.721,74 (Cento e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

FICHA: _____

Artigo 2º - A cobertura das dotações dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 28.721,74 (Vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos)** serão por Superávit Financeiro do Balanço anterior ao Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE MONTE NEGRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMPLA



DESPACHO

Monte Negro - RO, 12 de janeiro de 2022.

A
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Apraz-nos cumprimentando-os cordialmente onde ao mesmo tempo servimos- nos do presente para solicitar que seja provisionada **Abertura de Crédito adicional por Superávit financeiro no Orçamento de 2022**, pertinente à **“AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS”** no valor de **R\$ 28.721,74** (vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos), que deverão ser inseridos na mesma ficha conforme quadro abaixo descrito:

20.6010012.1104 – CV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – CONV. 135/PGE-2020.

Função Programática: 02.06.00 – Secretaria Mun. De Gest. Em Prod. Agrícola e Org. Agraria

Elemento de Despesa: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

Valor: 28.721,74 (vinte e oito mil setecentos e vinte e um reais e setenta e quatro centavos).

Ficha: _____

No aguardo de vossos bons e imediatos préstimos, despedimo-nos.

Atenciosamente,


GABRIEL SILVA DE ALMEIDA
Coordenador de Convênios